



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
2ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Térreo, Jardim Santa Isabel
- CEP 06850-850, Fone: (11) 4666-7277, Itapecerica da Serra-SP - E-
mail: itapecerica2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0011392-21.2014.8.26.0268**
Classe: Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação /
Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Rubens Flavio de Siqueira Viegas Junior**
Requerido: **Marcio Fernando Granados**

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes requerente (s) e requerido (a) (s), bem como, seu (s) cônjuge (s) se casado (s) for (em), e Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver) e advogado (s).

A Doutora ALENA COTRIM BIZZARRO, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAPECERICA DA SERRA /SP, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0011392-21.2014.8.26.0268 da Ação Carta Precatória Cível – Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens, requerida por **RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR** em face de **MARCIO FERNANDO GRANADOS** e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) penhorados, *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras previstas artigo 886 e seguintes da lei 13.105/2015 (CPC/2015), do Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça e do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo TJ/SP www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 – Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, email: adm@lanceja.com.br; a saber:

DOS LEILÕES – DOS LEILÕES – O 1º **LEILÃO** será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do site habilitado www.lanceja.com.br, com abertura a partir das 14h00 do dia 29 de janeiro de 2018, sendo o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) igual ou superior ao valor atualizado da avaliação de fls.. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos três dias subsequentes, seguir-se-á, **sem interrupção no dia 31/01/2018 às 14h01** o 2º **LEILÃO**, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2018, às 14h00, horário de Brasília, não sendo admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, e a Alienação se dará pelo maior lance ofertado, o qual será levado à apreciação do MM. Juízo. (Art. 891 Parágrafo Único do CPC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
2ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Térreo, Jardim Santa Isabel
- CEP 06850-850, Fone: (11) 4666-7277, Itapeccerica da Serra-SP - E-
mail: itapeccerica2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS BENS: LOTE ÚNICO – Integralidade das cotas sociais das empresas: 1.1) M. F. Granados (Tipo Empresário), NIRE matriz 35126742455, data da constituição 21/03/2011, localizada na Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01 – Centro - Santana do Parnaíba/SP, objeto social: Prestação de serviços relativos ao marketing esportivo de atletas e clubes, promoções de eventos esportivos, intercâmbio entre clubes, agendamento de atletas, clínica de futebol para aprimoramento técnico de atletas esportivos, capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ônus: Consta na Ficha Cadastral Simplificada a situação de empresa com pendência judicial, não consta emissão de CNPJ; 1.2) MARCIO GRANADOS SPORTS MARKETING LTDA, NIRE matriz 35222077068, CNPJ SOB Nº 09.392.867/0001-04, data da constituição 21/02/2008, localizada na Rua Manoel Maximino da Rosa, nº 360, salão 02, Jardim Malibu, Itapeccerica da Serra/SP, Objeto Social - Comércio Varejista de artigos esportivos e produção e promoção de eventos esportivos, tendo o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ambas de propriedade exclusiva do executado Sr. Marcio Fernando Granados, CPF nº 275.049.188-65. **Depositário:** O executado. **AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), julho/2017. Obs.:**

- **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus, gravames, bem como, créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, correrão por conta do arrematante, exceto demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor do lance vencedor, nos termos do Artigo 130 do Código Tributário Nacional, mediante apresentação pelo arrematante de extrato atualizado. Ficarão ainda a cargo do arrematante as despesas e custos com a transferência patrimonial, bem como, com eventuais desmontagem, remoção, transporte do(s) bem(ns) arrematado(s). **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões.**

- **DOS LANÇOS** – Os lances deverão ser ofertados pela Internet, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por email, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEKERICA DA SERRA
FORO DE ITAPEKERICA DA SERRA
2ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Térreo, Jardim Santa Isabel
- CEP 06850-850, Fone: (11) 4666-7277, Itapekerica da Serra-SP - E-mail: itapekerica2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** O arrematante terá o prazo de até 24 horas para realizar os depósitos do lance, em favor dos autos e da leiloeira, sob pena de sujeitar-se as sanções previstas nos arts. 19 e 21 do Provimento CSM n. 1625/2009); O arrematante deverá recolher a Guia Judicial referente a arrematação à vista, em até 24 horas da ciência da arrematação, bem como, deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, diretamente através do pagamento de boleto bancário a ser enviado no ato da validação da arrematação, comissão esta, não incluída no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas. Só será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva **comprovação** do pagamento integral do bem e da comissão da leiloeira.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o (a) executado (a) pagar a dívida antes de adjudicado (s) ou alienado (s) o (s) bem (ns), na forma do artigo 826, do CPC, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o (a) executado (a) pagar a importância atualizada da dívida, acrescidas de juros, custas, honorários advocatícios, bem como, a comissão devida de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

- **DA ADJUDICAÇÃO / ACORDO** - À partir da publicação do Edital, Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão de 5% devida a Leiloeira Oficial, bem com, em sendo celebrado acordo entre as partes, com a suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a leiloeira comissão devida a Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

- **DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO** - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a serem julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do CPC.

Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (Art. 876 do NCPC), participará das hastas públicas na forma da lei em igualdade de condições com os demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 (vinte e quatro) horas, além da comissão da leiloeira que não será considerada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
2ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Térreo, Jardim Santa Isabel
- CEP 06850-850, Fone: (11) 4666-7277, Itapecerica da Serra-SP - E-
mail: itapecerica2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

despesas processual, não comportando posterior ressarcimento pelo executado, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892 § 1º CPC).

Todas as regras e condições das Praças estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br;

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes requerente(s) e requerido(a)(s), cônjuge(s)/ Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver), advogado(s) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Scrá o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 20 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**